

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS.

DECRETO Nº 1864 /2020

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O TURNO DE EXPEDIENTE COM TURNO REDUZIDO NOS DIAS 24 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE JANEIRO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRANO DE CAMARGO – Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, VIII e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho reduzido faz-se necessário para os funcionários se organizar quanto as comemorações de Natal e final de Ano.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituído o turno de expediente reduzido no dia 24 de
Dezembro e Ponto Facultativo em 31 de Dezembro de 2020.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, em 23 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 23/12/2020.

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal